Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-608/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/117755/2012
PROTOCOLO	**:**	1392490
ÓRGÃO	**:**	CAMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
RESPONSÁVEL	**:**	RONALDO DE ANDRÉA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	AUDITORIA
RELATOR	**:**	CONS. SUBS. JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
SESSÃO	**:**	19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 17-09-2013

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE** Determinar o ARQUIVAMENTO do processo e, depois de julgado, a comunicação do seu resultado aos interessados, nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Participaram, ainda, do julgamento o Excelentíssimos Senhores Conselheiros WALDIR NEVES BARBOSA e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2013.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente por Substituição Legal

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms